

Considerando o pedido formulado de cancelamento de licença ambiental (93475234, 93475236 e 96907847) correspondente à licença LAS-RAS nº 174/2019 (<https://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/view-externo?id=16260>) referente ao processo administrativo SIAM nº 23908/2011/006/2019, formulado pela empresa GH Comércio e Extração de Minerais Ltda, CNPJ nº 10.207.186/0001-08, situada no município de Inhaúma/MG;

Considerando que o pedido foi instruído e analisado pela Coordenação de Análise Técnica e Coordenação de Controle Processual, nos termos das atribuições dos artigos 22, 24 e 26 todos do Decreto Estadual nº 48.707/2023 e na linha dos procedimentos da Lei Estadual nº 14.184/2002;

Considerando ainda que foi exigido o cumprimento do art. 38 do Decreto Estadual nº 47.383/2018 e a recuperação da área degradada pela mineração conforme art. 225, §2º, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Coordenação de Fiscalização Ambiental do Alto São Francisco (CFIS ASF), integrante da Unidade Regional de Fiscalização Ambiental (URFIS) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) acompanhará a execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) conforme as competências administrativas do Decreto Estadual nº 48.706/2023;

Diante do todo exposto, decide-se pelo cancelamento da licença ambiental LAS-RAS nº 174/2019 (<https://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/view-externo?id=16260>) referente ao processo administrativo SIAM nº 23908/2011/006/2019 formulado pela empresa GH Comércio e Extração de Minerais Ltda, CNPJ nº 10.207.186/0001-08, situada no município de Inhaúma/MG, bem como do processo de outorga acessório SIAM nº 20408/2019.

Deverá ser juntada a cópia da publicação do cancelamento do processo no Diário Oficial de Minas Gerais nos autos deste processo SEI bem como com o lançamento respectivo no Sistema SIAM do processo técnico nº 23908/2011, conforme a Instrução de Serviço SISEMA nº 06/2020.

Divinópolis, 09 de abril de 2025.

Kamila Esteves Leal

Chefe Regional - URA ASF

Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM

MASP nº 1.306.825-9



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 10/04/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111367357** e o código CRC **F50BB75F**.

8 – SÁBADO, 14 DE JUNHO DE 2025

ATO N° 385/2025 – ANULAÇÃO ATO TORNA SEM EFEITO – AFASTAMENTO PRELIMINAR APOSENTADORIA
ANULA O ATO N° 05/2025, referente ao servidor: Masp: 1.269.642 - 3, NELIO MAGESTE SILVA, PP. I/D, Ato Afastamento Preliminar Aposentadoria publicado em 07/01/2025 , conforme cumprimento de decisão judicial nos autos do processo 5026036-51.2024.8.13.0313,
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

13 2088457 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 808, DE 13 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado; e Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023; o Decreto nº 48.659, de 28 de julho de 2023, e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004 e no art. 17, da Resolução SEPLAG nº 35, de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º- Fica delegada ao servidor Tiago de Souza- Masp 1.374.671-4, a competência para a prática da apuração da frequência, mediante assinatura das Folhas de Ponto e do Mapa de Frequência, relacionados aos servidores lotados e em exercício na Diretoria da 6ª Região Integrada de Segurança Pública.

Parágrafo único – O Secretário de Justiça e Segurança Pública poderá avocar, a qualquer momento, a competência para a prática dos atos previstos nos incisos deste artigo.

Art. 2º - O ato de delegação se dará por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

13 2088423 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Cristiano Augusto Vieira Dias, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº: 324/2025, publicada no Minas Gerais de 30 de maio de 2025, conforme PORTARIA/NUCAD/CSets - SEJUSP/Nº 324/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº: 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 (oito) dias consecutivos, a CITACAO DO processado FABRICIO C. F. DE SOUSA - MASP : 1.38x.x30-8, para tomar conhecimento dos fatos alegados na Portaria Inaugural. O servidor citado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital para indicar provas, arrolar testemunhas e constituir advogado para acompanhar as apurações, devendo, se for o caso, enviar a esta Comissão, no mesmo prazo, o Instrumento de Procuração e a Defesa Prévias, sob a pena de ser declarado revel. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado na sede regional da 17ª RISP, Núcleo de Correções Administrativas, situado na rua Silvestre Ferraz, nº: 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG. E-mail para contato: corregeitoria17isp@gmail.com.

Pouso Alegre, 04 de junho de 2025

Cristiano Augusto Vieira Dias

MASP: 1.357.838-0

Presidente da Comissão

04 2084153 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, EXONERA A PEDIDO, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, MARCELLA OLIVEIRA GOUVEIA ZANFORLIN, Masp: 1.364.420-8, do cargo de provimento efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau B, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 09/05/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, EXONERA A PEDIDO, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, GUILHERME TADEU FIGUEIREDO SANTOS, Masp: 1.395.599-2, do cargo de provimento efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau A, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 12/05/2025.

13 2088623 - 1

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 115 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.021.328-8, MARCÉLO COUTINHO AMARANTE, DAD-6 MD1100436, referente ao 5º quinquênio, a partir de 21/05/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, regista AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, entre 05/05/2025 e 12/05/2025, da servidora ROSILANE RAMALHO DOS SANTOS PINHO, MASP 611.824-4, admissão 01, a partir de 05/05/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: MASP 1.371.724-4, JULIA BORGES PIRES FERREIRA, em prorrogação, a partir de 18/06/2025.

13 2088341 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Gestão Regional torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1): Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC): *Granfelix Mineração Indústria e Comércio Ltda / Mineraria de Rochas Ornamentais - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Monjolos/MG - PA/Nº 254/2023 - Classe 2. Motivo: Por requerimento do empreendedor.

(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Gestão Regional.

13 2088227 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Via Urbanismo e Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Usinas de produção de concreto asfáltico - Salinas/MG - PA/nº 18873/2025-Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

13 2088201 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 06/06/2025 - pág.09) O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi RETIFICADA a publicação da licença ambiental abaixo identificada: Onde se lê:
(...) 3) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO *Posto Agroferti Comercio de Combustíveis Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Santa Juliana/MG - PA nº 4155/2022, Classe 2, Validade: 24/09/2020, do responsável Posto Agroferti Comercio de Combustíveis Ltda, CPF/CNPJ nº 15.221.747/0001-47 para o novo titular Comércio de Combustíveis Cabral & Silva Ltda, CPF/CNPJ nº 07.141.957/0004-40. Leia-se: Posto Agroferti Comercio de Combustíveis Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Santa Juliana/MG - PA nº 3980/2020, Classe 2, Validade: 24/09/2020, do responsável Posto Agroferti Comercio de Combustíveis Ltda, CPF/CNPJ nº 15.221.747/0001-47 para o novo titular Comércio de Combustíveis Cabral & Silva Ltda, CPF/CNPJ nº 07.141.957/0004-40.

(a) Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

13 2088262 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Dom Joaquim-ASCADOM, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucatas metálicas, papel, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Dom Joaquim/MG, PA/Nº 16667/2025. 2) Reciclagem Aimorés Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos, Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco, Aimorés/MG, PA/Nº 18114/2025. 3) Hercules ***** Pereira 567***146-***, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Processamento ou reciclagem de sucatas, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco, Aimorés/MG, PA/Nº 18122/2025. 4) Posto Águas Formosas Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Águas Formosas/MG, PA/Nº 18159/2025.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas.

13 2088122 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Postos Revendedores de Combustíveis, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, Águas Formosas/MG, PA/Nº 3537/2020, Classe 2. Motivo: perda do objeto.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas.

13 2088122 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado LAS/Cadastro; Fase: Operação; Empreendimento: Posto Vrau Ltda.; Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Nova Serrana; PA/SLRA nº: 44848136/2019; Classe: 2; Válida ate 24/01/2029 do responsável Posto Vrau Ltda., CNPJ 31.054.477/0001-83 para o novo titular Auto Posto Ultra Ltda., CNPJ 43.714.332/0002-21. 2) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado LAS/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 15/08/2019; Empreendimento: E R Bolognani - Fundição de Alumínio; Atividade(s): Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusiva a partir de reciclagem; Município: Divinópolis; PA/SLA nº: 497/2020; Classe: 2; Válida até 06/02/2030 do responsável E R Bolognani - Fundição de Alumínio, CNPJ 21.575.316/0001-81 para o novo titular Aluminios Ferreira Ltda., CNPJ 49.500.027/0001-32. 3) Tipo da solicitação: LAC2 - Licença de Operação Corretiva; Fase: Operação; Empreendimento: Siderúrgica União Bondespachense Ltda.; Atividade(s): Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Município: Bom Despacho; PA/SLA nº: 1619/2022; Classe: 5; Válida até 26/01/2031 do responsável Siderúrgica União Bondespachense Ltda., CNPJ 18.809.202/0001-44 para o novo titular Siderúrgica Ltda., CNPJ 55.695.866/0001-56.

Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

13 2088431 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o cancelamento do processo abaixo identificado:

LAS-RAS: 1) GH Comércio e Extração de Minerais Ltda ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Inhaúma/MG e Cachoeira da Prata/MG, Processo nº 23908/2011/006/2019, Protocolo SEI 1370.01.0055313/2021-37, ANM 832.857/2011, classe 3. Motivo: a pedido do empreendedor.

Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

13 2088431 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 17ª Reunião Ordinária da Regional Colegiada do Triângulo Mineiro, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4lw, no dia 13 de junho de 2025, às 09h, a saber: 5. Exame da Ata da 17ª RO de 16/05/2025. APROVADA. 6. Programa Diálogos com o Sisema Edição Especial - "O Programa de Educação Ambiental Jovens Mineiros Sustentáveis como ferramenta para uma Educação Cidadã Ambiental".Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad).APRESENTADO. 7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao Arquivamento de processo de intervenção ambiental: 7.1 Wilton José de Oliveira/Fazenda Boa Vista - Pedrinópolis/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0030770/2024-18 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 9.1700 ha e supressão de 93 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores. Fitofisionomia: Cerrado Sentido Restrito. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. INDEFERIDO.

(a) Kamila Borges Alves
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro

13 2088439 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. José Gilberto Baccoli, Suinocultura, Machado/MG, Processo nº 11129/2025, classe 2, Motivo: Devido à ausência de autorização de intervenção em recurso hídrico.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

13 2088550 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Greca Transportes de Cargas Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 18738/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

13 2088428 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - Núcleo de Apoio Operacional

Ofício FEAM/URA ASF - CAF NAO nº. 80/2025

Divinópolis, 16 de junho de 2025.

À

GH COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA ME

Licença Ambiental Simplificada- LAS /RAS

CNPJ: 10.207.186/0001-08

PA Nº: 23908/2011/006/2019

Assunto: Comunicação de decisão do cancelamento de licença

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0022706/2024-43].

Prezado Empreendedor,

Comunicamos à Vossa Senhoria o cancelamento do Processo Administrativo referente à Licença Ambiental Simplificada- LAS /RAS , número 23908/2011/006/2019, em nome de GH Comércio e Extração de Minerais Ltda ME, situada no município de Inhaúma/MG, na Fazenda Meloso, Zona Rural, CEP 35710-000, Coordenadas geográficas: LAT 19º 29' 5" e LONG 44º 30' 19,33' para as atividades de Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, conforme consta no Parecer de cancelamento emitido pela Coordenação de Controle Processual em 09/04/2025 e publicado no DOE em 14/06/2025, pelo motivo: a pedido do empreendedor.

Informamos também que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão das atividades, conforme disposto no Decreto 47.383 de 02 de março de 2018.

Por fim, solicitamos que o certificado original seja devolvido ao órgão ambiental, visto tratar de emissão em papel moeda feito naquela época.

Atenciosamente,

Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional Unidade de Regularização

Ambiental do Alto São Francisco - URA ASF



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 16/06/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **116060357**
e o código CRC **D3F6D413**.

Referência: Processo nº 2090.01.0022706/2024-43

SEI nº 116060357

Rua Ceará, 180, Centro - Divinópolis - CEP 35.500-013